

PORTARIA Nº 348, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

Institui Comissão Especial para Avaliação de bens móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea “c” do inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para efetuar a avaliação de diversos bens móveis de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, a serem declarados inservíveis para o serviço público e que serão destinados à alienação, através de processo Licitatório, modalidade Leilão.

Art. 2º. De acordo com o disposto no Artigo anterior, ficam designados os senhores Rogério Gilberto Scherer; Robin Jarabiza; Djoni Aleander Rohden; Elton Luiz Mendes; Claudinei Ivan Closs; Fábio Guimarães Barbosa e Sérgio Gossenheimer, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data em que forem convocados para o desenvolvimento da tarefa citada no Artigo 1.º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município